



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso  
Campus Sorriso

# BOLETIM DE SERVIÇO

**JANEIRO/2024**  
**Sorriso-MT**



# **INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Expediente

**IFMT-SRS - Boletim de Serviços 12/2023**

Edição

**01/12/2023 até 31/12/2023**



## **BOLETIM DE SERVIÇO**

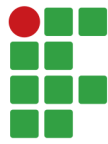
### **Edição nº 12/2023**

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Sorriso.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Sorriso-MT, **janeiro de 2024.**



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso  
Campus Sorriso

**Reitor**

Júlio Cesar dos Santos

**Diretor Geral**

Claudir von Dentz

**Chefe de Gabinete**

Edmundo Leite Xavier Neto

**Coordenação Geral de Gestão de Pessoas**

Jemily Christina Nascimento Ramos

**Coordenação do Núcleo de Produção**

Dácio Olibone

**Coordenação de Pesquisa e Inovação**

Karine Felix Delmondes

**Coordenação de Extensão e Relações Empresariais**

Everton José Almeida

**Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**

Josimar da Silva Pereira

**Coordenação de Contratos e Convênios**

Deocleci de Souza

**Coordenação de Execução Financeira**

Juliana Borges Alexandre

**Coordenação de Patrimônio**

Maria de Fatima Pereira

**Coordenação Geral de Aquisições**

Joyce Maria Gonçalves

**Coordenação de Infraestrutura e Transporte**

Karita Fernanda da Silva Lira

**Coordenação de Apoio ao Departamento de Administração e Planejamento**

Monica da Silva

**Chefe do Departamento de Ensino**

Zaryf Araji Dahroug Pacheco

**Coordenação Pedagógica**

Lais Mayara Azevedo Barroso

**Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar**

Charlie Silva Fernandes

**Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão**

Lucinéia Rosa Soares

**Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental**

Lindomar Kinzler

**Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos**

Ritielly Laiany Carvalho Senigalia

**Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica**

Kássio dos Santos Carvalho

**Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio**

Júlio César Zanchet Piaia

**Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio**

Thiago de Oliveira Vieira

**Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino**

**Médio ofertado em Nova Ubitatã**

Juliana Gervásio Nunes



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso  
Campus Sorriso

## Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os Atos Administrativos deliberados no âmbito do Gabinete da Direção Geral do IFMT Campus Sorriso, o Relatório de Concessão de Diárias e Passagens e as Ordens de Serviços emitidas pela Coordenação de Contratos e Convênios do IFMT Campus Sorriso.

## ÍNDICE

Portarias .....	008 – 052
Editais .....	053 – 081
Diárias e passagens.....	082 – 083



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

# **ATOS ADMINISTRATIVOS**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 191/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 2 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei 14.133, 1º de abril de 2021, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP 05/2017 e o processo n.º 23444.000142.2023-58, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização da Dispensa de Licitação n.º 05/2023, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Mato Grosso - Campus Sorriso e a empresa DRRB Engenharia e Prestação de serviços LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.193.863/0001-63, que tem por objetivo a contratação de empresa para elaboração do PMOC, que serão realizados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos e constante ao processo 23444.000142.2023-58.

I - Marcelo Felipe Zanella de Arruda - Siape 2723624 - Fiscal Técnico Titular;

II - Breno Drose Neto - Siape 2300229 - Fiscal Técnico Suplente;

III - Deocleci de Souza - Siape 3010625 – Gestora de Contratos Titular;

IV - Saionara da Silva Moro - Siape 2388700 - Gestora de Contratos Substituta.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

II - Fiscal técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 02/12/2023 07:51:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 617842

Código de Autenticação: c25e7be063





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 192/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 06 de março de 2023,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Sorriso, para compor a **Comissão de Elaboração de PPC dos Cursos FIC em Educação Inclusiva e Integradora STEAM no Ensino de Ciências Naturais**, sob a presidência do primeiro:

<b>Nomes</b>	<b>Matrícula nº</b>
Zaryf Araji Dahroug Pacheco	1310552
Betania Maria Canei de Almeida	1089499
Lais Mayara Azevedo Barros	1003668
Teviani Rizzi Kolzer	1578527

II - O prazo para a conclusão do trabalho é 31 de março de 2024.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

DACIO OLIBONE  
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 04/12/2023 13:42:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 620764  
Código de Autenticação: e498471f54



PORTARIA 192/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 193/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 06 de março de 2023,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Sorriso, para compor a **Comissão Ampla de Estudos de Oferta de Curso no IFMT Campus Sorriso**, sob a presidência do primeiro:

Zaryf Araji Dahroug Pacheco - Siape 1310552  
Ademeia Raquel Maas - Siape 1048087  
Adilson Amorim Brandao - Siape 1146487  
Ana Paula Encide Olibone - Siape 1669405  
Breno Drose Neto - Siape 2300229  
Betania Maria Canei de Almeida - Siape 1089499  
Cintya Mikaela da Silva Araujo - Siape 1044024  
Claudir von Dentz - Siape 2871816  
Charlie Silva Fernandes - Siape 2997002  
Dacio Olibone - Siape 1930588  
Daiana Dal Pupo - Siape 1941258  
Edmundo Leite Xavier Neto - Siape 3087445  
Elio Barbieri Junior - Siape 1755529  
Fabricio Freitas Fernandes- Siape 3320823  
Gildemar Fernandes do Nascimento - Siape 1344961  
Josimar da Silva Pereira - Siape 2212131  
Joyce Gotlib - Siape 1358838  
Juliana Borges Alexandre - Siape 1958832  
Julio Cesar Zanchete Piaia - Siape 3081448  
Karine Felix Delmondes - Siape 3222770  
Karita Fernanda da Silva Lira - Siape 1307100  
Katiane Vargens de Oliveira - Siape 2084487  
Kassio dos Santos Carvalho - Siape 2420828  
Lais Mayara Azevedo Barros - Siape 1003668  
Lindomar Kinzler - Siape 1872235  
Marcelo Felipe Zanela de Arruda - Siape 2327624  
Monica da Silva - Siape 2091414  
Oleriana Santos de Sousa - Siape 1278486  
Renato Andrade Teixeira - Siape 1695386  
Ritielly Laiany Carvalho Senigalia - Siape 3222615  
Rosangela Rogeria Griep - Siape 2380819  
Rui Ogawa - Siape 2424323  
Silvio Marcio Inoui Filho - Siape 3222826  
Terezinha Ferreira de Almeida - Siape 2135431  
Teviani Rizzi Kolzer - Siape 1578527  
Thiago de Oliveira Vieira - Siape 1410392  
Thiago de Souza Rizzi - Siape 2269215

II - As atividades da Comissão serão voltadas ao estudo de viabilidade de curso com pesquisa entre alunos e comunidade em geral, além de dados sobre empregabilidade.

III - O prazo para a conclusão do trabalho é 31 de julho de 2024.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

DACIO OLIBONE  
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 04/12/2023 13:43:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 620784

Código de Autenticação: 053c51ba49



PORTARIA 193/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 194/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 06 de março de 2023,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Sorriso, para compor a **Comissão de Elaboração de PPC do Curso Meliponicultor do Programa Bioeconomia da Amazônia Legal**, sob a presidência do primeiro:

<b>Nomes</b>	<b>Matrícula nº</b>
Adilson Amorim Brandao	1146487
Betania Maria Canei de Almeida	1089499
Claudir von Dentz	2871816
Charlie Silva Fernandes	2997002
Elio Barbieri Junior	1755529
Fabricio Freitas Fernandes	3320823
Geciele Santos Cruz	3358836
Karita Fernanda da Silva Lira	1307100
Katiane Vargens de Oliveira	2084487
Lais Mayara Azevedo Barros	1003668
Teviani Rizzi Kolzer	1578527
Zaryf Araji Dahroug Pacheco	1310552

**II - As atividades da Comissão serão:**

- 1- Estudo do panorama regional no que se refere à oferta dos Cursos do Programa;
- 2- Redação do PPC do Curso de Meliponicultor;

**III - O prazo para a conclusão do trabalho é 31 de maio de 2024.**

**IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.**

DACIO OLIBONE  
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 04/12/2023 13:44:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 620840

Código de Autenticação: 6142d1e6c2



PORTARIA 194/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 195/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 06 de março de 2023,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Sorriso, para compor a **Comissão de Elaboração de PPC do Curso Criador de Peixes em Viveiro Escavado do Programa Bioeconomia da Amazônia Legal**, sob a presidência do primeiro:

<b>Nomes</b>	<b>Matrícula nº</b>
Adilson Amorim Brandao	1146487
Betania Maria Canei de Almeida	1089499
Claudir von Dentz	2871816
Charlie Silva Fernandes	2997002
Elio Barbieri Junior	1755529
Fabricio Freitas Fernandes	3320823
Geciele Santos Cruz	3358836
Karita Fernanda da Silva Lira	1307100
Katiane Vargens de Oliveira	2084487
Lais Mayara Azevedo Barros	1003668
Teviani Rizzi Kolzer	1578527
Zaryf Araji Dahroug Pacheco	1310552

**II - As atividades da Comissão serão:**

- 1- Estudo do panorama regional no que se refere à oferta dos Cursos do Programa;
- 2- Redação do PPC do Curso de Criador de Peixes em Viveiro Escavado ;

**III - O prazo para a conclusão do trabalho é 31 de maio de 2024.**

**IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.**

DACIO OLIBONE  
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 04/12/2023 13:46:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 620925

Código de Autenticação: f951c1d06e



PORTARIA 195/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 196/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 06 de março de 2023,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Sorriso, para compor a **Comissão de Elaboração de PPC do Curso de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos do Programa Bioeconomia da Amazônia Legal**, sob a presidência do primeiro:

<b>Nomes</b>	<b>Matrícula nº</b>
Adilson Amorim Brandao	1146487
Betania Maria Canei de Almeida	1089499
Claudir von Dentz	2871816
Charlie Silva Fernandes	2997002
Everton Jose Almeida	2152381
Fabricio Freitas Fernandes	3320823
Juliana Gervasio Nunes	1688164
Katiane Vargens de Oliveira	2084487
Lais Mayara Azevedo Barros	1003668
Lindomar Kinzler	1872235
Ritielly Laiany Carvalho Senigalia	3222615
Teviani Rizzi Kolzer	1578527
Zaryf Araji Dahroug Pacheco	1310552

II - As atividades da Comissão serão:

- 1- Estudo do panorama regional no que se refere à oferta dos Cursos do Programa;
- 2- Redação do PPC do Curso de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos;

III - O prazo para a conclusão do trabalho é 31 de maio de 2024.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

DACIO OLIBONE  
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 04/12/2023 13:46:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 620937

Código de Autenticação: b5dbd29cf2



PORTARIA 196/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 197/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 06 de março de 2023,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Sorriso, para compor a **Comissão de Elaboração de PPC do Curso Produtor de Embutidos e Defumados do Programa Bioeconomia da Amazônia Legal**, sob a presidência do primeiro:

<b>Nomes</b>	<b>Matrícula nº</b>
Adilson Amorim Brandao	1146487
Alan Franco Barbosa	2320041
Betania Maria Canei de Almeida	1089499
Claudir von Dentz	2871816
Charlie Silva Fernandes	2997002
Fabricio Freitas Fernandes	3320823
Gricielle Aparecida Sutil	2085399
Julio Cesar Zanchete Piaia	3081448
Katiane Vargens de Oliveira	2084487
Lais Mayara Azevedo Barros	1003668
Rafael Ponciano Duarte	1133800
Teviani Rizzi Kolzer	1578527
Zaryf Araji Dahroug Pacheco	1310552

II - As atividades da Comissão serão:

- 1- Estudo do panorama regional no que se refere à oferta dos Cursos do Programa;
- 2- Redação do PPC do Curso de Produtor de Embutidos e Defumados;

III - O prazo para a conclusão do trabalho é 31 de maio de 2024.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

DACIO OLIBONE  
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 04/12/2023 13:47:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 620947

Código de Autenticação: 2a1bdaf0a0



PORTARIA 197/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 198/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 06 de março de 2023,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Sorriso, para compor a **Comissão de Elaboração de PPC do Curso de Agente de Desenvolvimento Cooperativista do Programa Bolsa-Formação Aquicultura**, sob a presidência do primeiro:

<b>Nomes</b>	<b>Matrícula nº</b>
Fabricio Freitas Fernandes	3320823
Betania Maria Canei de Almeida	1089499
Elio Barbieri Junior	1755529
Katiane Vargens de Oliveira	2084487
Lais Mayara Azevedo Barros	1003668
Gricielle Aparecida Sutil	2085399
Juliana Gervasio Nunes	1688164
Sinara Dal Magro	2949192
Teviani Rizzi Kolzer	1578527
Zaryf Araji Dahroug Pacheco	1310552

II - As atividades da Comissão serão:

- 1- Estudo do panorama regional no que se refere à oferta dos Cursos do Programa;
- 2- Redação do PPC do Curso de Agente de Desenvolvimento Cooperativista;

III - O prazo para a conclusão do trabalho é 31 de maio de 2024.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

DACIO OLIBONE  
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 04/12/2023 13:48:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 620953

Código de Autenticação: 1794cc0517



PORTARIA 198/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 199/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 06 de março de 2023,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Sorriso, para compor a **Comissão de Elaboração de PPC do Curso de Operador de Beneficiamento de Pescado do Programa Bolsa-Formação Aquicultura**, sob a presidência do primeiro:

<b>Nomes</b>	<b>Matrícula nº</b>
Fabricio Freitas Fernandes	3320823
Betania Maria Canei de Almeida	1089499
Elio Barbieri Junior	1755529
Katiane Vargens de Oliveira	2084487
Lais Mayara Azevedo Barros	1003668
Gricielle Aparecida Sutil	2085399
Juliana Gervasio Nunes	1688164
Sinara Dal Magro	2949192
Teviani Rizzi Kolzer	1578527
Zaryf Araji Dahroug Pacheco	1310552

II - As atividades da Comissão serão:

- 1- Estudo do panorama regional no que se refere à oferta dos Cursos do Programa;
- 2- Redação do PPC do Curso de Operador de Beneficiamento de Pescado;

III - O prazo para a conclusão do trabalho é 31 de maio de 2024.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

DACIO OLIBONE  
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 04/12/2023 13:49:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 620958

Código de Autenticação: a4271770a9



PORTARIA 199/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 200/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 06 de março de 2023,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Sorriso, para compor a **Comissão de Elaboração de PPC do Curso de Aquicultor do Programa Bolsa-Formação Aquicultura**, sob a presidência do primeiro:

<b>Nomes</b>	<b>Matrícula nº</b>
Fabricio Freitas Fernandes	3320823
Betania Maria Canei de Almeida	1089499
Elio Barbieri Junior	1755529
Katiane Vargens de Oliveira	2084487
Lais Mayara Azevedo Barros	1003668
Gricielle Aparecida Sutil	2085399
Juliana Gervasio Nunes	1688164
Sinara Dal Magro	2949192
Teviani Rizzi Kolzer	1578527
Zaryf Araji Dahroug Pacheco	1310552

II - As atividades da Comissão serão:

- 1- Estudo do panorama regional no que se refere à oferta dos Cursos do Programa;
- 2- Redação do PPC do Curso de Aquicultor.

III - O prazo para a conclusão do trabalho é 31 de maio de 2024.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

DACIO OLIBONE  
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 04/12/2023 13:49:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 620962

Código de Autenticação: cb0fc5c94f



PORTARIA 200/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 201/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 06 de março de 2023,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Sorriso, para compor a Comissão Responsável pela Avaliação da Documentação Apresentada na Inscrição do PGR 2024 - Edital 2023 , sob a presidência do primeiro:

- Jemily Christina Nascimento Ramos (3087493) - Representante da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas;
- Karita Fernanda da Silva Lira (1307100) - Representante do Departamento de Administração e Planejamento;
- Katiane Vargens de Oliveira (2084487) - Representante do Setor de Ensino;
- Helder Silva de Melo (3161931) - Representante da Comissão Interna de Supervisão (CIS).

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

DACIO OLIBONE  
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 04/12/2023 14:43:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 621087  
Código de Autenticação: c5d3f93dee



PORTARIA 201/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 202/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 06 de março de 2023,

Considerando o Ofício nº 005/2022/SINASEFE-MT,

**RESOLVE:**

I – Alterar o Calendário Acadêmico 2023 do IFMT Campus Sorriso, considerando como dias letivos o período de 06 a 16 de dezembro para os Cursos Técnico Integrado ao Médio e Superiores.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

DACIO OLIBONE  
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 04/12/2023 15:28:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 621165  
Código de Autenticação: 6598ff8130



PORTARIA 202/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 203/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 8 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para seleção de formador externo do Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga, regido através do Edital Nº 20/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, sob presidência da primeira:

- I - Luciana Monteiro de Campos – Siape: 3146869
- II - Everton José Almeida – Siape: 2152381;
- III - Joyce Gotlib – Siape: 1358838;
- IV - Terezinha Ferreira de Almeida - Siape: 2135431;
- V - Teviani Rizzi Kolzer - Siape: 1578527.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 21/12/2023, conforme cronograma do edital supracitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DACIO OLIBONE  
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 08/12/2023 15:35:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 624190  
Código de Autenticação: ac8f8ec047



PORTARIA 203/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 8 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 204/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 8 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Saionara da Silva Moro, Siape: 2388700, da função de Responsável Substituta do Setor de Almoxarifado do IFMT Campus Sorriso, designada pela [Portaria nº 115/2022 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#).

Art. 2º Designar a servidora Monica da Silva, Siape: 2091414, relacionada para exercer a função de Responsável Substituta do Setor de Almoxarifado do IFMT Campus Sorriso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DACIO OLIBONE  
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 08/12/2023 15:36:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 624213  
Código de Autenticação: dcf70066a



PORTARIA 204/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 8 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 205/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021 e considerando o processo nº [23444.001144.2023-64](#), resolve:

Art. 1º Tornar público o Calendário Acadêmico 2024 do IFMT Campus Sorriso, conforme anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 11/12/2023 16:06:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 625380  
Código de Autenticação: f504fdf126



PORTARIA 205/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 206/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento para contratação de serviços de lavanderia para atender as necessidades do IFMT - Campus Sorriso, conforme expõe a seguir:

- I - Teviani Rizzi Kölzer – Siape: 1958832 – Representante da Área Requisitante;
- II - Betânia Maria Canei de Almeida - Siape: 1089499 – Representante da Área Técnica;
- III - Altaide Gomes de Sousa Franco – Siape: 3284965 – Representante da Área técnica;
- IV - Ademeia Raquel Maas – Siape: 1044024 – Representante da Área Administrativa.

Art. 2º Compete à equipe de planejamento da contratação, sob a coordenação do(a) servidor(a) representante da área requisitante, elaborar as peças documentais que comporão o planejamento da contratação ou aquisição, sendo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR), observando os requisitos obrigatórios previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas Instruções Normativas vigentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 11/12/2023 16:07:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 625351  
Código de Autenticação: c504a69b26



PORTARIA 206/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 207/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 13 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Avaliação Especial/CAE**, constituída pela Portaria nº [184/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), responsável pela avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **João Rafael Alves**, Siape nº 1155217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Sorriso, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - Claudir Von Dentz – Siape: 2871816 – Chefia Imediata;
- II - Daiana Dal Pupo – Siape: 1941258 – Membro da mesma carreira;
- III - Renato Andrade Teixeira – Siape: 1695386 – Membro da mesma carreira;

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se com prazo de aquisição de estabilidade do servidor citado na portaria acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 13/12/2023 15:39:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 627035  
Código de Autenticação: 302e13576c



PORTARIA 207/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 13 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 208/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 15 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a [Portaria nº 104/2022 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), para alterar os membros da Equipe de Planejamento para atender a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias de chaves, abertura de portas/gavetas de armários e confecção de chaves, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - Altaide Gomes de Sousa Franco – Siape: 3284965 – Representante da Área Técnica e Requisitante;
- II - Tamires Araújo de Oliveira – Siape: 3246028 – Representante da Área Técnica e Requisitante;
- III - Ademeia Raquel Maas - Siape: 1048087 – Representante da Área Administrativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 15/12/2023 15:47:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 628689  
Código de Autenticação: e5dd0a1035



PORTARIA 208/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 15 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 209/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 15 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a [Portaria nº 183/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), para alterar os membros da equipe de planejamento para aquisição de carga para extintores de incêndio, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Karita Fernanda da Silva Lira - Siape: 1307100 – Representante da Área Requisitante;

II - Betania Maria Canei de Almeida - Siape: 1089499 – Representante da Área Administrativa;

III - Breno Droese Neto – Siape: 2300229 – Representante da Área técnica;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 15/12/2023 15:47:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 628679

Código de Autenticação: a50ad03e13



PORTARIA 209/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 15 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 210/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021](#), publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Atualizar e regularizar a lotação e exercício dos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso Campus Sorriso:

**I - Direção Geral (SRS-DG) – UORG 63**

Claudir von Dentz – Siape: 2871816 – Professor EBTT/Filosofia/DE – Diretor Geral (CD-02)

**II - Órgãos de Assistência Direta e Imediata à Direção Geral**

**a) Gabinete da Direção Geral (SRS-GAB) – UORG 66**

Edmundo Leite Xavier Neto - Siape: 3087445 - Assistente em Administração – Chefe de Gabinete (FG-01)  
Rubia Maria Vieira Giovelli – Siape: 2239599 – Assistente em Administração

**b) Assessoria de Comunicação (SRS-ASCOM) – UORG 66**

Dieison D'Avila Guisolfi – Siape: 2090041 – Jornalista  
Helder Silva de Melo – Siape: 3161931 – Técnico em Audiovisual

**c) Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (SRS-CRH) – UORG 141**

Jemily Christina Nascimento Ramos – Siape: 3087493 – Assistente de Alunos – Coordenadora (FG-01)  
Eliana Aparecida Dias dos Santos – Siape: 2089514 – Assistente em Administração

**III - Departamento de Administração e Planejamento (SRS-DAP) – UORG 65**

Josimar da Silva Pereira – Siape: 2212131 – Técnico em Contabilidade – Chefe do Departamento (CD-04)  
Ademeia Raquel Maas – Siape: 2048087 – Administradora  
Cynthia Oliveira da Rosa – Siape: 1970767 – Assistente em Administração  
Saionara da Silva Moro – Siape: 2388700 – Assistente em Administração

**a) Setor de Contabilidade (SRS-CON) – UORG 65**

Sandra Francisca de Oliveira - Siape: 2418808 - Técnica em Contabilidade

**b) Coordenação Geral de Aquisições (SRS-COM) – UORG 326**

Joyce Maria Gonçalves - Siape: 1902160 – Assistente em Administração - Coordenadora (FG-02)

**c) Coordenação de Contratos e Convênios (SRS-CCC) – UORG 323**

Deocleci de Souza - Siape: 3010625 - Administradora - Coordenadora (FG-02)

**d) Coordenação de Execução Financeira (SRS-CEF) – UORG 325**

Juliana Borges Alexandre - Siape: 1958832 - Assistente de Alunos - Coordenadora (FG-02)

**e) Coordenação Infraestrutura e Transporte (SRS-TRA) – UORG 636**

Kárita Fernanda da Silva Lira - Siape: 1307100 - Técnica Laboratório/Zootecnia - Coordenadora (FG-02)

**f) Coordenação de Patrimônio (SRS-PAT) – UORG 324**

Maria de Fátima Pereira - Siape: 1079616 - Assistente em Administração - Coordenadora (FG-02)

**g) Setor de Tecnologia da Informação (SRS-CTI) – UORG 65**

Silvio Márcio Inoui Filho – Siape: 3222826 – Técnico de Tecnologia da Informação

**h) Coordenação de Apoio ao Departamento de Administração e Planejamento (SRS-CADAP) – UORG 65**

Monica da Silva - Siape: 2091414 - Técnica em Tecnologia da Informação - Coordenadora (FG 04)

**IV - Coordenação do Núcleo de Produção/Fazenda Experimental (SRS-NP) – UORG 144**

Dácio Olibone - Siape: 1930588 - Professor EBTT/Agronomia/DE - Coordenador (FG-01)

Jair José dos Santos – Siape: 238688 – Técnico em Agropecuária

Oleriana Santos de Sousa - Siape: 1298486 - Técnica em Agropecuária

Rafael Benetti – Siape: 3308777 – Técnico em Agropecuária

Thiago de Souza Rizzi – Siape: 2269215 – Engenheiro Agrônomo

**V - Coordenação de Pesquisa e Inovação (SRS-PES) – UORG 311**

Karine Felix Delmondes – Siape: 3222770 – Professora EBTT/Português-Espanhol/DE – Coordenadora (FG-02)

**VI - Coordenação de Extensão e Relações Empresariais (SRS-EXT) – UORG 310**

Everton Jose Almeida – Siape: 2152381 – Professor EBTT/Eng. Florestal/DE – Coordenador (FG-02)

a) Adilson Amorim Brandão - Siape: 1146487 - Professor EBTT/Engenharia Agrícola/DE - Responsável pelos Processos de Estágios Curriculares e Extracurriculares

**VII - Departamento de Ensino (SRS-DEN) – UORG 64**

Zaryf Araji Dahroug Pacheco – Siape: 1310552 – Professora EBTT/Biologia/DE - Chefe do Departamento (CD-04)

**a) Coordenação Pedagógica (SRS-CPE) – UORG 321**

Laís Mayara Azevedo Barroso - Siape: 1003668 - Professora EBTT/Matemática/DE - Coordenadora (FG-02)

Altaíde Gomes de Sousa Franco - Siape: 3284965 - Assistente de Alunos

Betânia Maria Canei de Almeida - Siape: 1089499 - Tecnóloga Gestão Pública

Katiane Vargens de Oliveira - Siape: 2084487 - Pedagoga

Tamires Araújo de Oliveira - Siape: 3246028 - Assistente de Alunos

Teviani Rizzi Kolzer - Siape: 1578527 - Técnica em Assuntos Educacionais

**b) Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar (SRS-CRE) – UORG 147**

Charlie Silva Fernandes – Siape: 2997002 – Técnico em Assuntos Educacionais/DE – Coordenador (FG-01)

**c) Biblioteca (SRS-BIB) – UORG 64**

Cimara Ducatti – Siape: 1974991– Auxiliar de Biblioteca/DE

Cintya Mikaela da Silva Araujo – Siape: 1044024 – Bibliotecária-Documentalista/DE

**d) Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (SRS- SRS-CCTAG) - UORG 64**

Thiago de Oliveira Vieira – Siape: 1410392 - Professor EBTT/História/DE - Coordenador (FCC)

**e) Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio(SRS-CCTAL) – UORG 64**

Júlio César Zanchet Piaia – Siape: 3081448 – Professor EBTT/Alimentos/DE – Coordenador (FCC)

**f) Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio (SRS-CCTASEM) - UORG 64**

Juliana Gervásio Nunes – Siape: 1688164 – Professora EBTT/Engenharia Ambiental/DE - Coordenadora (FCC)

**g) Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica (SRS-CCEA) - UORG 64**

Kassio dos Santos Carvalho - Siape: 2420282 - Professor EBTT/Engenharia Agrícola/DE - Coordenador (FCC)

**h) Coordenação do Curso Tecnologia em Gestão Ambiental(SRS-CCTGA) - UORG 64**

Lindomar Kinzler - Siape: 1872235 - Professor EBTT/Administração/DE - Coordenador (FCC)

**i) Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos (SRS-CCTPG) - UORG 64**

Ritielly Laiany Carvalho Senigalia - Siape: 3222615 - Professora EBTT/Engenharia Ambiental/DE - Coordenadora (FCC)

**j) Coordenação Assistência Estudantil e Inclusão (SRS-CAES) – UORG 615**

Lucineia Rosa Soares - Siape: 2105178 - Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais - Coordenadora (FG-02)

Gheysa Maria Pereira de Lima Eickhoff - Siape: 2010841 - Assistente Social

**k) Laboratório de Química - UORG 64**

Arica Fernandes Sousa - Siape: 2277637 - Técnica em Laboratório

**l) Laboratório de Microbiologia – UORG 64**

Rafael Ponciano Duarte - Siape: 1133800 - Técnico em Alimentos e Laticínios

**m) Laboratório de Alimentos - UORG 64**

Vanessa de Souza Correia Messias Ferraz - Siape: 1042763 - Técnica em Laboratório (em exercício provisório)

**n) Laboratório de Solos - UORG 64**

Ana Paula Encide Olibone - Siape: 1669405 - Professora EBTT/Agronomia/DE - Responsável pelo Laboratório

**o) Laboratório de Informática - UORG 64**

Rui Ogawa - Siape: 2424323 - Professor EBTT/Informática/DE - Responsável pelo Laboratório

**p) Sala de Professores EBTT (SRS-PROF) - UORG 64**

Alan Franco Barbosa - Siape: 2320041 - Professor EBTT/Alimentos/DE  
Alexssandro Messias Ferraz - Siape: 1945141 - Professor EBTT/Alimentos/DE  
Anderson Plattini do Nascimento Eickhoff - Siape: 1664752 - Professor EBTT/Química/DE  
Breno Dröse Neto - Professor EBTT/Física - DE - Matrícula Siape: 2300229  
Daiana Dal Pupo - Siape: 1941258 - Professora EBTT/Química/DE  
Daniel Oster Ritter - Siape: 2023138 - Professor EBTT/Alimentos/DE  
Élio Barbieri Junior - Siape: 1755529 - Professor EBTT/Zootecnia/DE  
Elisangela Dias Sabóia - Siape: 2419833 - Professora EBTT/Letras/DE  
Fabio Bruno Ramirez - Siape: 1173678 - Professor EBTT/Ed. Física/DE  
Fabrício Freitas Fernandes - Siape: 3320823 - Professor EBTT/Biologia/DE  
Gildemar Fernandes do Nascimento - Siape: 1344961 - Professor EBTT/Química/DE  
Gricielle Aparecida Sutil - Siape: 2085399 - Professora EBTT/Alimentos/DE  
Joao Rafael Alves - Siape: 1155217 - Professor EBTT/Matemática/DE  
Josemar Pedro Lorenzetti - Siape: 1957819 - Professor EBTT/Filosofia/DE  
Joyce Gotlib - Siape: 1358838 - Professora EBTT/Sociologia/DE  
Juliano Araújo Martins - Siape: 2040795 - Professor EBTT/Topografia, Georreferenciamento e Sensoriamento Remoto/DE  
Laerte Gustavo Pivetta - Siape: 2085563 - Professor EBTT/Agronomia/DE  
Leonardo Angelo Soares da Silva - Siape: 3246116 - Professor EBTT/Matemática/DE  
Liandra Cristine Belló Grösz - Siape: 2870054 - Professora EBTT/Biologia/DE  
Luciana Monteiro de Campos - Siape: 3146869 - Professora EBTT/Geografia/DE  
Marcelo Felipe Zanella de Arruda - Siape: 2327624 - Professor EBTT/Física/DE  
Miguel Juliano Belo Perzyvitoski - Siape: 2380124) - Professor EBTT/Ed. Física/DE  
Priscila Aline Rodrigues Silva - Siape: 1398747 - Professora EBTT/Português/Inglês/DE  
Rafael Arruda Nocera - Siape: 3222553 - Professor EBTT/Geografia/DE  
Renan Gonçalves de Oliveira - Siape: 2067855 - Professor EBTT/Engenharia Agrícola/DE  
Renato Andrade Teixeira - Siape: 1695386 - Professor EBTT/Fitopatologia/DE  
Roberta Cristiane Ribeiro - Siape: 1753421 - Professora EBTT/Zootecnia/DE  
Rosangela Rogéria Griep - Siape: 2380819 - Professora EBTT/Matemática/DE  
Sílvia Mara Davies - Siape: 1870066 - Professor EBTT/Artes/DE  
Sinara Dal Magro - Siape: 2949192 - Professora EBTT/Letras/DE  
Terezinha Ferreira de Almeida - Siape: 2135431 - Professora EBTT/Português/Literatura/DE  
Vinicius Almeida Ribeiro de Miranda - Siape: 1998022 - Professor EBTT/História/DE

Art. 2º. Atualizar e regularizar a lotação adicional dos servidores abaixo relacionados, incluindo os seguintes setores adicionais no SUAP:

Servidor	Setor Adicional SUAP	Sigla
Ademeia Raquel Maas	Coordenação Geral de Aquisições	SRS-COM
Adilson Amorim Brandão	Coordenação de Pesquisa e Inovação	SRS-PES
Altaíde Gomes de Sousa Franco	Coordenação Assistência Estudantil e Inclusão	SRS-CAES
Altaíde Gomes de Sousa Franco	Núcleo de Atendimento Pessoas Necessidades Específicas	SRS-NAPNE
Betânia Maria Canei de Almeida	Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar	SRS-CRE
Dacio Oliboni	Direção Geral	SRS-DG
Edmundo Xavier Leite Neto	Direção Geral	SRS-DG
Fabio Bruno Ramirez	Núcleo Permanente de Pessoal Docente	SRS-NPPD
Josemar Pedro Lorenzetti	Núcleo Permanente de Pessoal Docente	SRS-NPPD
Helder Silva de Melo	Comissão Interna de Supervisão	RTR-CIS
Helder Silva de Melo	Setor de Tecnologia da Informação	SRS-CTI
Gheysa Maria Pereira de Lima Eickhoff	Núcleo de Atendimento Pessoas Necessidades Específicas	SRS-NAPNE
Gricielle Aparecida Sutil	Coordenação do Curso Técnico em Alimentos	SRS-CCTAL

	Integrado ao Ensino Médio	
Jemily Christina Nascimento Ramos	Núcleo Permanente de Pessoal Docente	SRS-NPPD
Joyce Maria Gonçalves	Departamento de Administração e Planejamento	SRS-DAP
Juliana Borges Alexandre	Comissão Interna de Supervisão	RTR-CIS
Juliana Borges Alexandre	Gabinete da Direção Geral	SRS-GAB
Juliana Borges Alexandre	Coordenação Infraestrutura e Transporte	SRS-TRA
Juliano Araújo Martins	Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos	SRS-CCTPG
Kárita Fernanda da Silva Lira	Coordenação de Execução Financeira	SRS-CEF
Kárita Fernanda da Silva Lira	Coordenação do Núcleo de Produção/Fazenda Experimental	SRS-NP
Laís Mayara Azevedo Barroso	Núcleo Permanente de Pessoal Docente	SRS-NPPD
Lucinéia Rosa Soares	Núcleo de Atendimento Pessoas Necessidades Específicas	SRS-NAPNE
Marcelo Felipe Zanella de Arruda	Núcleo Permanente de Pessoal Docente	SRS-NPPD
Monica da Silva	Coordenação de Patrimônio	SRS-PAT
Monica da Silva	Coordenação de Tecnologia da Informação	SRS-CTI
Monica da Silva	Setor de Almoxarifado	SRS-ALM
Maria de Fátima Pereira	Setor de Almoxarifado	SRS-ALM
Rui Ogawa	Núcleo de Educação a Distância (NEaD)	SRS-NEAD
Saionara da Silva Moro	Coordenação de Contratos e Convênios	SRS-CCC
Thiago de Oliveira Vieira	Departamento de Ensino	SRS-DEN

Art. 3º. Os servidores que exercem função de gestão (FG, FCC e CD) e/ou responsabilidade na condição de substituto(a) eventual, terão como setor adicional SUAP aquele onde exerce a substituição, para que tenha acesso aos documentos e processos eletrônicos e possa dar continuidade às atividades do setor durante o afastamento legal do titular.

Art. 4º. Todos os servidores ocupantes do cargo de Professor(a) EBTT que estejam em exercício de função de gestão (FG, FCC e CD) ou assumindo responsabilidade por determinado setor terão como setor adicional a Sala de Professores (SRS-PROF), para que documentos e processos eletrônicos estejam visíveis aos servidores no módulo de protocolo.

Art. 5º. As alterações de lotação SUAP que se referem os Art. 3º e 4º serão realizadas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus, tão logo ocorram a emissão e publicação, quando for o caso, da portaria de designação.

Art. 6º. As informações constantes nesta Portaria devem ser atualizadas anualmente, ou quando houver alteração considerável em grande parte de sua estrutura.

Art. 7º. Toda alteração de ambiente organizacional de servidores no âmbito do IFMT Campus Sorriso deve ser informada obrigatoriamente pela Chefia Imediata ao Gabinete da Direção Geral, que expedirá a portaria de alteração de lotação de servidor e encaminhará à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas para as adequação na lotação no SUAP.

Art. 8º. Revogar a [Portaria nº 189/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), de 30 de novembro de 2023, a partir da data de entrada em vigor desta portaria.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 19/12/2023 10:54:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 628418

Código de Autenticação: e52845c2a9



PORTARIA 210/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 19 de dezembro de 2023





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 211/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a [Portaria nº 159/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), para alterar os servidores designados como agentes de contratação e equipe de apoio, responsáveis pela condução das aquisições e contratações que forem regidas pela Lei nº 14.133/2021 no âmbito do IFMT Campus Sorriso, conforme relação abaixo:

I - Joyce Maria Goncalves - Siape: 1902160 - Agente de Contratação;

II - Ademeia Raquel Maas - Siape: 1048087 - Agente de Contratação;

III - Arica Fernandes Sousa - Siape: 2277637 - Equipe de Apoio;

IV - Breno Drose Neto - Siape: 2300229 - Equipe de Apoio;

V - Dácio Olibone - Siape: 1930588 - Equipe de Apoio ;

VI - Sandra Francisca de Oliveira - Siape: 2418808 - Equipe de Apoio;

VII - Silvio Marcio Inoui Filho - Siape: 3222826 - Equipe de Apoio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 19/12/2023 14:41:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 630299

Código de Autenticação: ecca7e1343



PORTARIA 211/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 19 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 212/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 20 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe gestora do projeto "Inventário Cultural da Capoeira no Estado de Mato Grosso", oriundo do Edital de Chamamento Público Nº 05/2023 - Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial em 2023 (IPHAN):

I - Luciana Monteiro de Campos - Siape: 3146869 - Coordenadora Técnica do Projeto;

II - Joyce Gotlib - Siape: 1358838 - Integrante Pesquisadora da Equipe;

III - Terezinha Ferreira de Almeida - 2135431 - Integrante Pesquisadora da Equipe.

Art. 2º Os trabalhos da equipe representaram um carga horária mensal de atividades limitada a 40 (quarenta) horas.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 24 meses, conforme cronograma do plano de trabalho do referido projeto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 20/12/2023 10:58:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 630935

Código de Autenticação: 48a8fc0351



PORTARIA 212/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 20 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 213/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Fabio Bruno Ramirez, Siape: 1173678, como Chefe de Delegação do IFMT Campus Sorriso na 9ª edição do JIFMT (Jogos do Instituto Federal de Mato Grosso).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 21/12/2023 08:22:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631044

Código de Autenticação: 780c32dcb3



PORTARIA 213/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 214/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Fabio Bruno Ramirez, Siape: 1173678, como Chefe de Delegação do IFMT Campus Sorriso na 4ª edição dos Jogos do Servidor do IFMT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 21/12/2023 08:22:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631038

Código de Autenticação: d87548b33e



PORTARIA 214/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 215/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a [Portaria nº 88/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), para alterar a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 05/2023 – firmado entre o IFMT Campus Sorriso e a empresa AGUAS DE SORRISO S.A, CNPJ: 04.002.227/0001-27, que tem por objeto a contratação de serviços de abastecimento de água e esgoto, conforme segue:

I - Saionara da Silva Moro - Siape: 2388700 - Fiscal Técnico Titular;

II - Edmundo Leite Xavier Neto - Siape: 3087445 - Fiscal Técnico Suplente;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 21/12/2023 10:49:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631799

Código de Autenticação: 4df89a8c79



PORTARIA 215/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 216/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a [Portaria nº 57/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), para alterar a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 06/2023 – firmado entre o IFMT Campus Sorriso e a empresa DAVID DONIZETE DOS SANTOS, CNPJ: 38.296.342/0001-73, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de climatização, com fornecimento de peças e instalação de aparelhos de ar-condicionado, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Karita Fernanda da Silva Lira - Siape: 1307100 - Fiscal Técnico Titular;

II - Breno Drose Neto - Siape: 2300229 - Fiscal Técnico Suplente;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 21/12/2023 10:49:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631784

Código de Autenticação: 236fa876ec



PORTARIA 216/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 217/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 15/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, para alterar os Fiscais do Contrato nº 04/2023, firmado entre o IFMT Campus Sorriso e a empresa Fabio Dutra dos Anjos, inscrito(a) no CNPJ/MF: 34.647.812/0001-45, que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza de fossa e remoção de resíduos sólidos, da seguinte forma:

I - Karita Fernanda da Silva Lira - Siape: 1307100 - Fiscal Técnico Titular;

II - Thiago de Souza Rizzi - Siape: 2269215 - Fiscal Técnico Suplente;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 21/12/2023 10:49:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631782

Código de Autenticação: cff7cfd1cc



PORTARIA 217/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 218/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a [Portaria nº 14/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), para alterar os Fiscais do Contrato nº 03/2023, firmado entre o IFMT Campus Sorriso e a empresa PRESSER SOLUCOES AMBIENTAIS, COLETA E RECICLÁVEIS, CNPJ/MF: 02.518.930/0001-67, que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza de fossas sépticas, incluso tratamento e destinação final no IFMT Campus Sorriso, que passam a ser os seguintes servidores:

I - Karita Fernanda da Silva Lira - Siape: 1307100 - Fiscal Técnico Titular;

II - Thiago de Souza Rizzi - Siape: 2269215 - Fiscal Técnico Suplente;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 21/12/2023 10:50:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631774

Código de Autenticação: 49e58fcb99



PORTARIA 218/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 219/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a [Portaria nº 92/2022 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), para alterar a equipe de fiscalização do Contrato nº 13/2022, firmado entre o IFMT Campus Sorriso e a empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 11.182.142/0001-33, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de motorista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender as demandas do IFMT Campus Sorriso, que passa a ser composta da seguinte forma:

- I - Deocleci de Souza – Siape: 3010625 – Gestão da Execução do Contrato Titular;
- II - Saionara da Silva Moro – Siape: 2388700 – Gestão da Execução do Contrato Suplente;
- III - Sinara Dal Magro – Siape: 2949192 – Fiscal Administrativo Titular;
- IV - Gheysa Maria Pereira Lima Eckhoff – Siape: 2010841 – Fiscal Administrativo Suplente;
- V - Karita Fernanda da Silva Lira – Siape: 1307100 – Fiscal Técnico Titular;
- VI - Alexssandro Messias Ferraz – Siape: 1945141 – Fiscal Técnico Suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 21/12/2023 10:51:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631739  
Código de Autenticação: 094269bd0d



PORTARIA 219/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 220/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 26 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realização dos procedimentos de indicação dos empenhos em restos a pagar e acompanhamento das inscrições de despesas em restos a pagar:

I - Josimar da Silva Pereira – Siape: 2212131;

II - Mônica da Silva - Siape: 2091414.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 26/12/2023 08:55:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 632892

Código de Autenticação: f4de81f686



PORTARIA 220/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 26 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 221/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 29 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes dos Cursos de Graduação do IFMT Campus Sorriso para ingresso em 2024, regido pelo [Edital Nº 22/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), sob a presidência do primeiro:

- I - Thiago de Oliveira Vieira - Siape: 1410392;
- II - Betania Maria Canei de Almeida - Siape: 1089499;
- III - Charlie Silva Fernandes - Siape: 2997002;
- IV - Edmundo Leite Xavier Neto - Siape: 3087445;
- V - Gabriele Marcelino - Siape: 1293588;
- VI - Gecele Santos Cruz - Siape: 3358836;
- VII - Helder Silva de Melo - Siape: 3161931;
- VIII - Jaqueline de Almeida Freitas - Siape: 3363329;
- IX - Mauricio Diniz Rocha Pechina - Siape: 3363033;
- X - Michelle Tonani de Melo - Siape: 3377012;
- XI - Teviani Rizzi Kolzer - Siape: 1578527;
- XII - Thiago Sauer Land - Siape: 3354723.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 29/01/2024, conforme cronograma do edital supracitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 29/12/2023 15:09:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 630577  
Código de Autenticação: 8115534365



PORTARIA 221/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 29 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Edital Nº 20/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

## Edital Nº 20/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Processo de Seleção Simplificado para atuação na função de Formador externo do Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2021, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado de FORMADOR EXTERNO, nos Cursos FIC- Formação Inicial Continuada, vinculados ao Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga, com bolsas no âmbito do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT (PVPE) aprovado pela Resolução CONSUP nº 14/2019, cuja base legal é a Portaria nº 058, de 21 de novembro de 2014, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e o Decreto nº 8.240, de 21 de maio de 2014.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar formadores externos para exercer a função de Formador(a), com o objetivo de atuar nos Cursos FIC- Formação Inicial Continuada, aprovados em 2023 e ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Campus Sorriso no âmbito do Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga para o preenchimento de 01 vaga, conforme item 5.1 deste edital.

1.2 O processo seletivo realizar-se-á por meio de Análise de Documentação, devidamente comprovada, cujos critérios, pontuações e comprovantes necessários estão elencados em Anexo I deste Edital.

1.3 Para efeito de classificação será considerado a soma dos pontos obtidos pelo (a) candidato (a) em ordem decrescente.

1.4 Somente será considerado para somatório de pontos no critério de titulação, o maior título do candidato.

### 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga é um Programa de educação inclusiva através da oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada, nas áreas de interesse das comunidades tradicionais e Grupos que vivem em Contexto de Vulnerabilidade Social de Mato Grosso, Quilombolas, Acampados e Assentados Rurais, Indígenas, Ribeirinhos, Catadores de materiais recicláveis e Migrantes e Refugiados.

### 3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Poderão submeter-se ao processo seletivo das bolsas candidatos com formação mínima referente ao Ensino Médio completo com experiência comprovada em docência em Oficinas Culturais de Capoeira.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO

4.1 Os profissionais selecionados para atuarem no Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o inciso VI, art. 7º da Resolução CONSUP nº 14/2019, pelo tempo de execução das atribuições.

4.2 Os bolsistas no cargo de **formador (a) externo** terão as seguintes atribuições:

- planejar as aulas e atividades didáticas aos beneficiados;
- adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- alimentar o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) com as ações desenvolvidas, dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- avaliar o desempenho dos estudantes;
- participar dos encontros promovidos pelo coordenador do projeto, podendo ser de maneira presencial e/ou remota;
- participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho na execução do projeto;
- entregar ao coordenador do projeto Plano de aula da disciplina, devidamente assinado.

4.3 O desempenho das atividades relacionadas à Bolsa deste Edital, ocorrerão no período estipulado pelo PPC do curso a ser desenvolvido (podendo ser aos sábados, e, eventualmente, aos domingos), de acordo com a necessidade dos cursos.

### 5. DAS VAGAS E VALOR MENSAL DA BOLSA

5.1 O número de vagas, carga horária semanal máxima, o nível mínimo exigido de escolaridade/formação e o valor por hora de trabalho das bolsas ao qual o candidato poderá concorrer no IFMT – Campus Sorriso é apresentado na Tabela 1 deste Edital.

Tabela 1. Bolsas do Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga no âmbito do IFMT – Campus Sorriso.

Bolsas	Vagas	Carga horária semanal máxima	Nível de escolaridade mínimo exigido	Valor Mensal da Bolsa (R\$)
Formador Externo	01	20h	Ensino Médio Completo	600,00

5.2 Informações detalhadas, a respeito de cada uma das vagas acima, encontram-se no Anexo V deste Edital.

5.3 A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos, **não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza**.

5.4 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais do PROGRAMA e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições de professor, por motivo de indisciplina e desrespeito ao organograma do Programa de Extensão D. Pedro Casaldáliga, bem como por motivo de ineficiência e implicará no cancelamento da sua bolsa.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos . O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/>

6.2 A inscrição é gratuita e implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução do Conselho Superior do IFMT n.º 14, de 28 março de 2019, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.3 As inscrições deverão ser realizadas conforme o cronograma estipulado no item 10 deste edital e direcionadas à Comissão de Seleção via e-mail da Coordenação de Extensão do IFMT – Campus Sorriso, [extensao.srs@ifmt.edu.br](mailto:extensao.srs@ifmt.edu.br), com o título “Inscrição Formador Externo Edital Dom Pedro”.

6.3.2 O candidato que concorrer à disciplina do Curso: Capoeira Patrimônio Imaterial da Humanidade – Noções Básicas para Monitoria de Oficinas Culturais, ministrará aulas na sede do Campus Sorriso, podendo ser no formato remoto e/ou presencial. Quando houver necessidade de aula prática ficará a cargo do professor solicitar ao coordenador do curso.

6.4 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou presencial.

6.5 O candidato deverá ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no PROGRAMA.

6.6 Para a inscrição será necessário o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo III) e Declaração de Disponibilidade (Anexo IV), assim como o envio de cópias digitais de todos os documentos (Anexo I) para contagem de pontos, para o e-mail [extensao.srs@ifmt.edu.br](mailto:extensao.srs@ifmt.edu.br)

6.6.1. As originais dos documentos enviados para contagem de pontos deverão ser apresentadas no ato da assinatura do termo de compromisso para comprovação de autenticidade. Caso não apresente os originais, as cópias deverão estar autenticadas. Em caso de não apresentação e/ou divergência da documentação original, o candidato será desclassificado.

6.7 A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou ainda por documentos não entregues dentro do prazo estabelecido.

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será realizado apenas em uma etapa, classificatória, composta exclusivamente pela Análise de Documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição .

7.2 A Análise de Documentação entregue pelo candidato será realizada pela Comissão de Seleção, designada por portaria do Diretor Geral do Campus Sorriso.

7.3 O resultado da Análise de Documentação dar-se-á pela soma dos pontos (Anexo I) obtidos pelo candidato em cada uma das vagas a que o mesmo concorre.

7.4 Na Análise de Currículos serão observados 2 (dois) itens fundamentais:

- a) Titulação (formação na área)
- b) Experiência profissional.

7.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Obtiver maior pontuação na experiência profissional na área em que concorre;
- b) Obtiver maior pontuação na titulação;
- c) Tiver maior idade.

7.6 Serão convocados para as funções constantes neste Edital a quantidade de candidatos, por ordem crescente de classificação, equivalente ao número de vagas ofertadas neste edital.

7.7 Somente serão considerados títulos/certificados que estejam devidamente mencionados e comprovados.

7.8 Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição.

7.9 A divulgação dos resultados será publicada no site do IFMT Campus Sorriso (link de acesso no item 6.1), conforme o cronograma deste Edital, especificado no item 10.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através do Formulário de Recurso dirigido à Comissão de Seleção do Campus Sorriso, conforme modelo apresentado em Anexo II, no prazo estabelecido no item 10 deste Edital.

8.2 O Requerente deverá protocolar o recurso na Coordenação de Extensão pelo endereço eletrônico: [extensao.srs@ifmt.edu.br](mailto:extensao.srs@ifmt.edu.br)

8.3 Compete à Comissão de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.4 O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado através dos contatos que o candidato informou através do Formulário de Recurso.

8.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## 9. DO GERENCIAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 A classificação do candidato não caracteriza obrigatoriedade de realização das atividades pelo profissional e conseqüente pagamento da Bolsa do PROGRAMA, pois esta última dependerá da demanda necessária.

9.2 Os candidatos selecionados para as respectivas funções que se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades destacadas nos itens 4.2 e 4.3 serão eliminados e substituídos pelos candidatos classificados, sucessivamente, respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.

9.3 Os candidatos eliminados conforme o item 9.2 não poderão ser reintegrados ao quadro de bolsistas do PROGRAMA.

9.4 A qualquer tempo e independente do motivo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação DO PROJETO a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

## 10. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
01/12/2023	Abertura do Edital
01/12/2023 a 04/12/2023	Prazo para impugnação das normas do Edital
05/12/2023	Divulgação do resultado dos pedidos de Impugnação do Edital
05/12/2023 a 10/12/2023	Período de inscrições
11/12/2023	Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos
12/12/2023 a 13/12/2023	Prazo para interposição de recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos
14/12/2023	Divulgação dos recursos contra Lista Preliminar de Inscritos e Divulgação da Lista Final de Inscritos
15/12/2023 a 17/12/2023	Análise da documentação dos candidatos
18/12/2023	Divulgação do Resultado Preliminar
19/12/2023 a 20/12/2023	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar

21/12/2023	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar e Divulgação do Resultado Final
29/01/2024	Previsão de Início das atividades

## 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 A impugnação às normas deste Edital deverá ser direcionada à Comissão de Seleção via e-mail, [extensao.srs@ifmt.edu.br](mailto:extensao.srs@ifmt.edu.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma do item 10. No e-mail, o autor deverá explicitar detalhadamente os motivos referentes à impugnação de forma fundamentada.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Edital do Processo de Seleção Simplificada será publicado na [página de editais do Campus](#).

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital, os quais estarão disponíveis no endereço citado no item 12.1.

12.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução do Conselho Superior do IFMT n. 014 de 28 março de 2019.

12.4 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do PROGRAMA.

12.5 O prazo de vigência deste Edital é de 07 (SETE) meses podendo ser prorrogado, se necessário, mas sem remuneração.

12.6 Dúvidas decorrentes deste Edital do Processo de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail [extensao.srs@ifmt.edu.br](mailto:extensao.srs@ifmt.edu.br) ou diretamente ao e-mail institucional dos membros da comissão, com o título "Dúvidas".

12.7 A qualquer tempo, se descobertas irregularidades dos candidatos em relação à veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na seleção objeto deste Edital, os mesmos serão automaticamente eliminados e abrir-se-á processo administrativo disciplinar ou sindicância.

12.8 Para o empenho dos pagamentos dos professores que não pertencem ao quadro do IFMT é necessário que a pessoa física forneça os **dados bancários em conta corrente ativa**, para o depósito das bolsas e forneça ou permita a consulta ao:

12.8.1 Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF - ativo, que deve ser comprovado através de consulta à Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>).

12.8.2 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - disponível no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>)

12.8.3 - Certidões/Pessoa Física - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - disponível no site do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

12.9 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Sorriso - MT, 01 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

CLAUDIR VON DENTZ

Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso

Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

## ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

Título/ experiência exigida	pontuação	documento comprobatório exigido
Graduação	10 pontos	Diploma
Pós-graduação – Especialização (mínimo de 360h)	15 pontos	Certificado
Pós-graduação – Mestrado	30 pontos	Diploma ou Ata de Defesa
Pós-graduação – Doutorado	40 pontos	Diploma ou Ata de Defesa
Experiência profissional em docência	5 pontos por semestre (máximo de 20 pontos)	Carteira de Trabalho, Ficha Funcional ou Documento oficial equivalente
Formação em curso técnico profissionalizante de nível médio na área da disciplina pretendida	5 pontos	Certificado (de conclusão) / Diploma
Experiência profissional não docente na área da curso/disciplina na qual está concorrendo.	5 pontos por semestre (máximo de 15 pontos)	Carteira de Trabalho, Ficha Funcional ou Documento oficial equivalente
Certificado de atualização/capacitação na área na qual está concorrendo	1 ponto para cada 10h nos últimos 3 anos (Máximo de 10 pontos)	Certificado ou Declaração comprobatória

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL nº 20/2023 /IFMT – Campus Sorriso

À Comissão de Seleção de Bolsistas do PROGRAMA DOM PEDRO CASALDÁLIGA, Edital, nº 20/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

( ) Pontuação de Classificação;

( ) Outros.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

VAGA
------





DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	DE RESERVA
Metodologia de ensino, teorias e práticas pedagógicas didáticas para a capoeira.	20h	Ensino Médio completo com experiência comprovada em docência em Oficinas Culturais de Capoeira	01	-

Sorriso – MT, 01/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 01/12/2023 13:59:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 620107  
Código de Autenticação: 2eda9e4918



Edital Nº 20/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 21/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

**Processo Seletivo Classificatório Simplificado do IFMT Campus Sorriso por meio de Ordem de Inscrição para preenchimento das vagas ofertadas no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Educação Inclusiva e Integradora STEAM no Contexto das Ciências Naturais, para ingresso no ano semestre de 2024/1.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2021, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital Simplificado que, no período de 21 de dezembro de 2023 à 18 de janeiro de 2024 , estarão abertas as inscrições para as vagas ofertadas no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **Educação Inclusiva e Integradora STEAM no Contexto das Ciências Naturais**, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024, para o Campus Sorriso, localizado na Av. dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso/MT.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

### 1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter idade igual ou superior que 18 anos;
- Estar matriculado em cursos de Licenciatura, nas áreas de Ciência da Natureza e Matemática.
- Atuar como docente na educação básica do Estado de Mato Grosso, nas áreas de Ciência da Natureza e Matemática.
- Profissionais (técnicos e docentes) da educação básica do Estado de Mato Grosso com interesse nas áreas de Ciência da Natureza e Matemática.

### 1.3 Da distribuição das vagas

Curso	Turno	Duração do curso	Modalidade	Vagas
Educação Inclusiva e Integradora STEAM no Contexto das Ciências Naturais.	-	02 meses	EAD	150
Total de Vagas				150

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br). As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **12h do dia 18 de janeiro de 2023**. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento

destas.

**2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para seleção de ingresso por meio de ordem de inscrição, serão necessários os seguintes documentos:**

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato);
- b) Documento oficial de identificação (RG) e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.
- c) Documento que comprove que o mesmo é estudante de cursos de Licenciatura ou que atua como docente da educação básica no Estado de Mato Grosso.

**2.1.3** Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: [secretaria.srs@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.srs@ifmt.edu.br).

## **2.2 Dos procedimentos para inscrição**

**2.2.1** O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, no endereço: [https://docs.google.com/forms/d/1Fcph7d0FLBo-e7ud0CIHfoBs\\_zxmVBw2a\\_4Vd82nyA/edit?pli=1](https://docs.google.com/forms/d/1Fcph7d0FLBo-e7ud0CIHfoBs_zxmVBw2a_4Vd82nyA/edit?pli=1) disponível no site [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br). O questionário socioeconômico tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.

**2.2.1.1** O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A Inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

**2.2.1.2** Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

**2.3** O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive o endereço de e-mail.

**2.4** O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá **SOMENTE** com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

## **2.5 Da responsabilidade da inscrição**

O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a inscrição.

## **2.6 Da confirmação da inscrição**

**2.6.1** Conforme o cronograma, item 12 deste Edital, o IFMT Campus Sorriso disponibilizará para os candidatos a relação preliminar de inscritos, contendo o nome do candidato.

**2.6.2** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

**2.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este edital.**

## **3. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO**

**3.1** Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do **nome social**.

**3.2** Será necessário o preenchimento do Formulário de solicitação de uso de nome social (ANEXO III) e os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: [secretaria.srs@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.srs@ifmt.edu.br), durante o prazo de inscrições estabelecido no cronograma (item 12). O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo Edital nº 21/2023. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

## **4. DA SELEÇÃO**

### **4.1 Critérios de Seleção**

4.1.1 A seleção será feita por ordem de inscrição. Desta forma, a classificação será feita utilizando as informações de dia e hora em que a inscrição foi realizada.

4.1.2 A seleção será classificatória e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, do primeiro que se inscreveu até o último que efetivou a inscrição.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 A análise da inscrição será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação.

5.2 Conforme cronograma estabelecido no item 11 deste Edital, será divulgada, no endereço eletrônico [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br), a listagem geral de candidatos que foram aprovados e os classificados no processo seletivo simplificado.

5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br).

5.4 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do Campus Sorriso [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br) para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo estabelecido no item 11 (cronograma):

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem preliminar de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado.

6.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Diretoria de Ensino do Campus deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [secretaria.srs@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.srs@ifmt.edu.br)

7.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio(a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

6.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

6.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

6.5 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a publicação do resultado oficial, a Direção de Ensino disponibilizará para a Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pelo e-mail, enviando a documentação para Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT Campus Sorriso.

### 7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas serão realizadas nas datas previstas no item 11 (cronograma).

7.2.2 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e às chamadas subsequentes, se houver.

7.2.3 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada por meio do endereço eletrônico [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br), com informações sobre a realização da matrícula.

7.2.4 Persistindo vagas remanescentes após a 2ª chamada será realizada uma nova chamada, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pelo Departamento de Ensino do Campus, sendo publicizadas no portal [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br).

7.2.5 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas do respectivo curso.

7.3 No ato da matrícula, caberá ao setor de Secretaria Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG dentre outros.

## 8. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1 Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- histórico escolar do ensino médio no caso de estudantes de licenciatura;
- Certificado de conclusão de curso superior e histórico escolar, no caso de professores da educação básica.
- Cédula de identidade oficial;
- CPF, original e cópia legível;
- Título de eleitor;
- Comprovante do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo II).

8.1.1 A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

8.1.2 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

8.1.3 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.1.4 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT Campus Sorriso poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

8.1.5 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

8.1.6 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

8.1.7 O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo simplificado.

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas está previsto para o dia 03 de fevereiro de 2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

**10.2** Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br), é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

**10.3** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

**10.4** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado.

**10.5** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br). A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT Campus Sorriso venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

**10.6** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

**10.7** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

**10.8** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo simplificado, antes ou após sua realização, o IFMT Campus Sorriso reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**10.9** Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

**10.10** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

**10.11** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

## **11. CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
18 de dezembro de 2023	Publicação do Edital
19 de dezembro de 2023	Prazo de recurso contra normas do Edital até as 17h
20 de dezembro de 2023	Divulgação dos resultados da impugnação
21 de dezembro de 2023 à 16 de janeiro de 2024 (14h)	Período de Inscrição via internet
17 de janeiro de 2023	Divulgação da listagem preliminar de inscrições deferidas e indeferidas
18 de janeiro de 2023	Prazo de recurso contra listagem de inscrições deferidas e indeferidas
19 de janeiro de 2023	Divulgação da listagem definitiva de inscrições deferidas e indeferidas
19 de janeiro de 2023	Resultado preliminar dos aprovados/classificados
20 de janeiro de 2023	Prazo para recurso contra resultado preliminar até as 17h
22 de janeiro de 2023	Resultado final dos aprovados/classificados após as 17h
23 de janeiro de 2023 à 26 de janeiro de 2023	Período de matrícula dos aprovados

Sorriso, 18 de dezembro de 2023.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria IFMT nº 863, de 19/04/2017

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>À DIRETORIA DE ENSINO</b>	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
CURSO:	TURNO:
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital
<input type="checkbox"/>	Contra a lista preliminar de candidatos inscritos
<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	

Sorriso, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO II**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL**

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social. Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço [secretaria.srs@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.srs@ifmt.edu.br), conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social".

Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: \_\_\_\_\_

Nome civil: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Declaro que estou inscrito no processo seletivo para o Curso FIC e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo nos termos do Decreto .727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT96/2017.

\*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.

Autorizo meu(minha) filho(a) a usar o nome social informado neste Formulário no processo seletivo para os Cursos de Graduação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai/da mãe ou do responsável

Sorriso, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 18/12/2023 16:16:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 629767

Código de Autenticação: 16b76be3c8







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 22/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

**Processo Seletivo Classificatório Simplificado do IFMT Campus Sorriso por meio de Prova Discursiva (Redação) para preenchimento de vagas remanescentes dos Editais nº 100/2023 e nº 183/2023 para ingresso no ano letivo de 2024/1.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTRGAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2021, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital Simplificado que, no período de **04 a 18 de janeiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para as vagas remanescentes dos Cursos de Graduação, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024. Serão ofertadas **29 (vinte e nove) vagas**, para o **Campus Sorriso**, localizado na Av. dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso/MT.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

### 1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar informações exigidas neste Edital.

### 1.3 Da distribuição das vagas

Curso	Autorização de Funcionamento	Turno	Vagas
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução nº 038, de 25/06/2012	Noturno	17
Tecnologia em Produção de Grãos	Resolução nº 039, de 25/06/2012	Noturno	12
Total de Vagas			29

1.3.1 Caso haja a incidência de novas vagas para o primeiro semestre letivo de 2024, serão aproveitados os candidatos classificados neste edital.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br). As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **23h59 do dia 18 de janeiro de 2024**. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos iguais ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para seleção de ingresso por meio de prova discursiva (redação), serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato);

b) Documento oficial de identificação (RG) e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.1.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: [secretaria.srs@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.srs@ifmt.edu.br).

## 2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, no endereço <https://docs.google.com/forms/d/1QP4wNuU5ezrfshHGahbcVFGtOCXTohGSAhxRano5WmA/edit> disponível no site [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br). O questionário socioeconômico tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.

2.2.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.1.2 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição, poderá solicitar auxílio junto ao Campus Sorriso, conforme o item 2.8 deste Edital.

2.2.1.3 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.3 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive o endereço de e-mail.

2.4 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá **SOMENTE** com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

## 2.5 Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a inscrição.

## 2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 Conforme o cronograma, item 12 deste Edital, o IFMT Campus Sorriso disponibilizará para os candidatos a relação preliminar de inscritos, contendo o nome do candidato e o curso escolhido, no endereço eletrônico [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br)

2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

## 2.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o edital de vagas remanescentes.

## 2.8 Do suporte presencial para o processo de inscrição:

2.8.1 Os candidatos que encontrarem dificuldades para o acesso e/ou para o preenchimento da inscrição online poderão procurar o IFMT Campus Sorriso presencialmente, para atendimento preferencial de suporte na etapa de inscrição, nas datas e horários informados no item 12 (cronograma).

2.8.2 Para o suporte mencionado neste item, é necessário que os candidatos compareçam no IFMT Campus Sorriso, localizado na Av. dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso - MT, portanto os documentos informados no subitem 2.1.2 deste edital.

2.8.3 O apoio presencial ofertado pela instituição refere-se apenas à disponibilização de computador com ponto de acesso à internet para efetivação da inscrição e não exime o candidato da necessidade de leitura e cumprimento dos demais itens do edital necessários à sua participação no processo seletivo.

## 3. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO

3.1 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do **nome social**.

3.2 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário (ANEXO III) precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.3 O Formulário de solicitação de uso de nome social (ANEXO III) e os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: [secretaria.srs@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.srs@ifmt.edu.br), durante o prazo de inscrições estabelecido no cronograma (item 12). O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo Edital nº 22/2023. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

**3.4 O candidato portador de necessidades especiais** que necessite de atendimento especial durante a realização da prova, deverá solicitá-lo via email [secretaria.srs@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.srs@ifmt.edu.br), durante o prazo de inscrições estabelecido no cronograma (item 12). O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de atendimento especial – Processo Seletivo Edital nº 22/2023. No e-mail deverá ser descrito as condições especiais de que necessita para a realização da prova e anexar a documentação comprobatória. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos. Em caso de problema de saúde, o candidato terá de formalizar a solicitação até 48 horas antes da prova com apresentação de Atestado Médico.

**3.5 O candidato portador de necessidades especiais e/ou com problema de saúde** que não cumprir com o estabelecido no subitem 3.4 não será concedida as condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob responsabilidade dele a opção de realizá-la ou não.

**3.6 O candidato, portador de necessidades especiais e/ou problemas de saúde** que o impossibilitem a transcrição da Redação para a folha definitiva, poderá solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-lo, respeitando o prazo estabelecido no item 3.4. No entanto, o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não aceitará do candidato nenhuma alegação posterior.

## **4. DA PROVA**

### **4.1 Critérios de Seleção**

**4.1.1** A seleção constará de uma prova discursiva (Redação) de cunho argumentativo e dissertativo.

**4.1.2** A seleção será classificatória e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

### **4.2 Da prova Discursiva**

**4.2.1** A prova de redação será avaliada no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**4.2.2** Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que apresentar fuga ao tema sugerido na proposta.

**4.2.3** O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinado à correção do texto definitivo será desclassificado.

**4.2.4** Essa prova será manuscrita e de forma legível, sendo obrigatória a utilização de **caneta esferográfica (tinta azul ou preta)**.

### **4.3 Dos critérios de Avaliação**

**4.3.1** A prova de Redação será avaliada de acordo com a propositura, considerando-se os seguintes critérios:

- Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa (0 a 20 pontos);
- Compreensão da proposta de redação (0 a 20 pontos);
- Seleção e organização das informações (0 a 20 pontos);
- Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto (0 a 20 pontos);
- Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os direitos humanos (0 a 20 pontos);

### **4.4 Critério de Desempate**

**4.4.1** Será considerada para fins de desempate a maior idade do candidato.

### **4.5 Da data e horário e local da prova**

<b>Data</b>	<b>Horário de Mato Grosso</b>	<b>Local</b>
		IFMT Campus Sorriso

23/01/2024	19h30min	Av. Dos Universitários, 799, Bairro Santa Clara Bairro Santa Clara – Sorriso – MT
------------	----------	--

## 5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1 A duração da prova será de 02h00min com início às 19h30min e término às 21h30min, incluindo a transcrição do texto definitivo.

5.2 O tempo mínimo de permanência do candidato na realização das provas será de 01h00min. Somente após decorrido esse prazo ele estará autorizado a deixar a sala de aula.

5.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) munido de cédula de identidade original ou de outro documento oficial com foto, de validade nacional, com o qual tenha efetuado a inscrição. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência Policial, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.

5.4 Antes de sair da sala o candidato deverá entregar o caderno de prova e o texto definitivo da redação.

5.5 Para a realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.

5.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, relógio de tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador), dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

5.7 Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

5.8 Será eliminado do Processo Seletivo 2024/1, o candidato que: durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falta de identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

5.9 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A prova de seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

6.2 Conforme cronograma estabelecido no item 12 deste Edital, será divulgada, no endereço eletrônico [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br), a listagem geral de candidatos que foram aprovados e os classificados no processo seletivo simplificado.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br).

6.4 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do Campus Sorriso [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br) para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo estabelecido no item 12 (cronograma):

- a) publicação do edital;

- b) divulgação da listagem preliminar de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado.

**7.2** O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Diretoria de Ensino do Campus deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [secretaria.srs@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.srs@ifmt.edu.br)

**7.2.1** Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio(a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

**7.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.**

**7.4** Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

**7.5** Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

## **8. DAS MATRÍCULAS**

**8.1** Após a publicação do resultado oficial, a Direção de Ensino disponibilizará para a Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

**8.1.1** A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente, na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT Campus Sorriso. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

**8.1.2** Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la, sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo VI) deste Edital.

### **8.2 Das datas e dos horários das matrículas**

**8.2.1** As matrículas serão realizadas das 8h às 11h e das 13h às 17h. As matrículas da 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas nas datas previstas no item 12 (cronograma).

**8.2.2** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e às chamadas subsequentes, se houver.

**8.2.3** Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada por meio do endereço eletrônico [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br), e a matrícula será realizada nas datas previstas no item 12 (cronograma).

**8.2.4** Persistindo vagas remanescentes após a 2ª chamada será realizada uma nova chamada, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pelo Departamento de Ensino do Campus, sendo publicizadas no portal [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br).

**8.2.5** As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas do respectivo curso.

**8.3** No ato da matrícula, caberá ao setor de Secretaria Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG dentre outros.

## **9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**9.1** Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Cédula de identidade oficial;
- CPF, original e cópia legível;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;



- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo II).

9.1.1 Os candidatos que realizarem agendamento para efetivação da matrícula pessoalmente, deverão apresentar originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

9.1.2 A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

9.1.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

9.1.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.1.5 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT Campus Sorriso poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

9.1.6 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

9.1.7 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

9.1.8 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

9.1.9 As matrículas para o Ensino Superior serão realizadas de acordo com a Lei nº 12.089/2009:

"Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada."

9.1.10 O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação das informações referentes a esse processo

seletivo simplificado.

## 10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário acadêmico do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br), é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

11.3 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

11.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado.

11.5 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br). A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT Campus Sorriso venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

11.6 Após o encerramento de todas as chamadas previstas neste edital, caso todas as vagas não sejam totalmente preenchidas e se ainda houver candidatos classificados, estes poderão optar por alterar a opção do curso escolhido e efetuar matrícula no curso com vaga disponível, respeitando a ordem de classificação geral dos candidatos.

11.7 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

11.8 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

11.9 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo simplificado, antes ou após sua realização, o IFMT Campus Sorriso reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

11.10 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

11.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

11.12 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

## 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES - CURSOS DE GRADUAÇÃO 2024/1

DATAS	EVENTOS
02 de janeiro de 2024	Publicação do Edital
03 de janeiro de 2024	Prazo de recurso contra normas do Edital até as 17h
04 a 18 de janeiro de 2024	Período de Inscrição via internet
08 a 18 de janeiro de 2024 (somente nos dias úteis) (das 7h às 11h e das 13h às 17h)	Período de disponibilização do suporte presencial para o processo de inscrição
19 de janeiro de 2024	Divulgação da listagem preliminar de inscrições deferidas e indeferidas
20 e 21 de janeiro de 2024	Prazo de recurso contra listagem de inscrições

	deferidas e indeferidas (via e-mail)
22 de janeiro de 2024	Divulgação da listagem definitiva de inscrições deferidas e indeferidas
<b>23 de janeiro de 2024 (terça-feira)</b>	<b>Realização da Prova</b>
26 de janeiro de 2024	Resultado preliminar dos aprovados/classificados
27 e 28 de janeiro de 2024	Prazo para recurso contra resultado preliminar
29 de janeiro de 2024	Resultado final dos aprovados/classificados
30 e 31 de janeiro de 2024	Período de matrícula dos aprovados
01 de fevereiro de 2024	Divulgação da 2ª chamada
02 de fevereiro de 2024	Período de matrícula da 2ª chamada

Sorriso, 29 de dezembro de 2023.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT





**ANEXO II**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL**

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social. Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço [secretaria.srs@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.srs@ifmt.edu.br), conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social".

Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: \_\_\_\_\_

Nome civil: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Declaro que estou inscrito no processo seletivo para o Cursos de Graduação e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo nos termos do Decreto .727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT96/2017.

\*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.

Autorizo meu(minha) filho(a) a usar o nome social informado neste Formulário no processo seletivo para os Cursos de Graduação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai/da mãe ou do responsável

Sorriso, ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 29/12/2023 14:58:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 629980

Código de Autenticação: 6604b41fdb





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

## EDITAL RETIFICADOR 01 AO EDITAL Nº 21/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

**Processo Seletivo Classificatório Simplificado do IFMT Campus Sorriso por meio de Ordem de Inscrição para preenchimento das vagas ofertadas no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Educação Inclusiva e Integradora STEAM no Contexto das Ciências Naturais, para ingresso no ano semestre de 2024/1.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, torna pública a retificação do item 2.2.1 do Edital nº 21/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

### 2.2Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, no endereço: [https://docs.google.com/forms/d/1Fcpnh7d0FLBo-e7ud0CIHfoBs\\_zxmVBw2a\\_4Vd82nyA/edit?pli=1](https://docs.google.com/forms/d/1Fcpnh7d0FLBo-e7ud0CIHfoBs_zxmVBw2a_4Vd82nyA/edit?pli=1) disponível no site [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br). O questionário socioeconômico tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.

Leia-se:

### 2.2Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, no endereço: <https://forms.gle/hcjEG7kgKsTEhVph7> disponível no site [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br). O questionário socioeconômico tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.

Sorriso/MT, 21 de dezembro de 2023.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT



Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 21/12/2023 11:23:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631861

Código de Autenticação: 3dd9ec6191





**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Campus Sorriso

# RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

## RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Proposto	Número Solicitação	Data da Viagem	Motivo da Viagem	Gastos com Diárias (R\$)	Gastos com passagens (R\$)
JOSEMAR PEDRO LORENZETTI	002141/23	03/12/2023 a 09/12/2023	Processo 23444.000811.2023-91 - participação no I Seminário Internacional Formação de Professores para a Educação Profissional Técnica e Tecnológica, um evento sobre a EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA (EPT) (Edital nº 8/2023 PROAPEC)	1.279,44	1.362,67
ELISANGELA DIAS SABOIA	002387/23	04/12/2023 a 10/12/2023	Processo 23444.000825.2023-13 - Participação no VII Congresso Internacional de Literatura Infantil e Juvenil - Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) - Minas Gerais (Edital 8/2023 - PROAPEC)	1.901,30	2.875,21
CLAUDIR VON DENTZ	002446/23	30/11/2023 a 02/12/2023	Participar da 6ª Reunião Ordinária 2023 deste CONSEPE	909,83	0,00
DACIO OLIBONE	002466/23	13/12/2023 a 16/12/2023	atendimento ao convite do IMAFIR - Instituto Mato Grossense do Feijão, Pulses, Colheitas Especiais e Irrigação no dia 14/12/2023 na cidade de Cuiabá-MT e para atendimento da CONVOCAÇÃO Nº 32/2023 - SRSGAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT para participar como representante da DG na 8ª Reunião Ordinária do CODIR, das 8 a 12hs e das 14 às 18 hs, em Campo Novo dos Parecis.	1.003,54	0,00



**Campus Sorriso**

Avenida Universitários, 799, Santa Clara  
Sorriso – Mato Grosso – CEP 78895-150